



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Quarta-feira • 23 de Outubro de 2019 • Ano IV • Nº 950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- **Portaria Conjunta nº 002/2019 de 13 de Setembro de 2019** - Determina a emissão e fornecimento de certidão negativa de atendimento pelas Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos relacionados ao Sistema Único de Saúde com funcionamento no âmbito do Município de Ajustina, Bahia, a todos os usuários do SUS que a requererem e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UTJT2GJ/BRRTMIC7AJLSHA

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA nº 002/2019

de 13 de setembro de 2019

Determina a emissão e fornecimento de certidão negativa de atendimento pelas Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos relacionados ao Sistema Único de Saúde com funcionamento no âmbito do Município de Adustina, Bahia, a todos os usuários do SUS que a requererem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 64, Inciso IV e 66, Incisos I, II e IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o compromisso constitucional da gestão em zelar pelos princípios da transparência, eficiência, e excelência na prestação dos serviços públicos, em especial na área saúde; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que prevê para a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a existência de Lei Federal que garante aos usuários de serviços públicos o acesso à informação de seu interesse.

CONSIDERANDO a celebração, pelos gestores infra-assinados, do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 08/2018, junto ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República sediada em Paulo Afonso, Bahia, que entre outras pactuações dispôs sobre o dever de fornecer certidões ou documentos equivalentes por parte dos servidores públicos municipais, ainda que os serviços de recepção sejam terceirizados, aos usuários que as requeriram.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica determinada a emissão e fornecimento de certidão negativa de atendimento ou documento equivalente, a ser expedida pelas Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos relacionados ao Sistema Único de Saúde com funcionamento no âmbito do Município de Adustina, Bahia, a todos os usuários do SUS que a requeriram.

Art. 2º - Na certidão negativa referida no artigo anterior, deverão constar no mínimo as seguintes informações:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

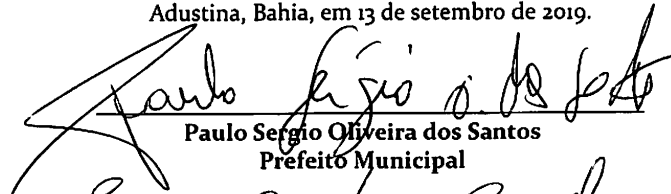
- I - Nome do usuário/requerente.
- II - Unidade de Saúde onde se realizou o atendimento.
- III - Data e hora do atendimento.
- IV - Motivo da impossibilidade/recusa do atendimento.
- V - Carimbo e assinatura do servidor da unidade responsável pela emissão da certidão negativa, ainda que recepcionista terceirizado.

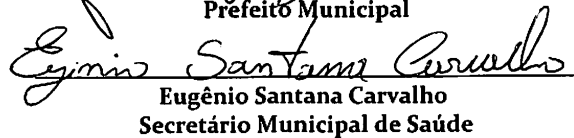
Art. 3º - A certidão negativa ou documento equivalente de que trata esta Portaria, deverá ser emitida em duas vias, uma das quais, firmada e datada pelo usuário do SUS solicitante e será enviada em até 24hs à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Adustina, Bahia e/ou pelo Secretário Municipal de Saúde dentro de suas respectivas competências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, em 13 de setembro de 2019.


Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal


Eugênio Santana Carvalho
Secretário Municipal de Saúde